



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIR/ASOL Nº 001/2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a Governança do SAMU (192) na Região do Alto Solimões/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES – CIR/ASOL, na sua 20ª Reunião (20ª Ordinária), realizada no dia 10.1.2014, no município de Tabatinga/AM e;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.600/2011/GM/MS, de 7.7.2011, Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 1.010/2012/GM/MS, de 21.5.2012, Redefine às diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU (192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

CONSIDERANDO a Resolução CIR/ASOL/AM Nº 014/2012 de 6 de agosto de 2012 que aprovou por consenso o Plano do SAMU (192) da Região do Alto Solimões/AM;

CONSIDERANDO o Processo nº 01746/2014/SUSAM, que trata de informações sobre a Governança do SAMU (192) na Região do Alto Solimões, deliberada na 20ª Reunião 20ª Ordinária da CIR/ASOL/AM, de 10.1.2014, que as Secretarias Municipais de Saúde dessa Regional será responsável pela governança do SAMU (192).

RESOLVE:

APROVAR por consenso que a Governança do SAMU (192) na Região do Alto Solimões/AM, será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde dessa Regional.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Alto Solimões**, em Tabatinga/AM, 10 de janeiro de 2014.

Herton Augusto Pinheiro Dantas
Vice-Coordenador da CIR/ASOL/AM

Roberto Maia Bezerra
Coordenador da CIR/ASOL/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ASOL/AM Nº 001/2014, datada de 10 de janeiro de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

Rua Osvaldo Cruz, 58
Fone: (97) 3412 4099
CEP 69640-000
Tabatinga-AM



Secretaria Executiva
CIR/ASOL



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO